

## **LEI Nº. 032/2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Especial, de R\$ 60.455,32 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), destinado a atender as despesas com a contrapartida da construção de uma Escola de Ensino Infantil, Projeto Padrão FNDE/MEC a serem custeadas com os recursos advindos do Ministério da Educação, a saber:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.08 – MDE CONVÊNIOS

06.08.12.365.0019.1.028 – Construção de uma Escola de Ensino Infantil

**4.4.90.51.00.00.00. 0103 - Obras e Instalações.....R\$ 60.455,32**

**Art. 2º.** – Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo anterior, será cancelada, parcialmente, em igual valor, a seguinte Dotação do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.06 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL – 25%

06.06.12.365.0021.2.023 – Manutenção do Departamento de Ensino Infantil 25%

**3.1.90.11.00.00.00.00.0104 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00**

**3.3.50.41.00.00.00.00.0104 – Contribuições.....R\$ 15.000,00**

**3.3.90.30.00.00.00.00.0104 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00**

**3.3.90.39.00.00.00.00.0104 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 5.455,32**

**T o t a l.....R\$ 60.455,32**

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 18 de junho de 2008

**CELSO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**